



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7726

Presidente da Mesa Diretora: Valcir Soares da Silva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Valcir Soares da Silva

Data: 24/01/2012

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 02/2012. (REVOGADA). Denomina a "Rua Vereadora Maria dos Santos Viana", localizada no bairro Canelas II. (Referente à Lei nº 4.481, de 17/02/2012, que foi posteriormente revogada pela Lei nº 4.567, de 23/11/2012).

Controle Interno – Caixa: 8.11

Posição: 29

Número de folhas: 08

Expedie: PL
Categoria: Denominação
Cx: 8.11
Ordem: 29
Nº fls: 09



Nº 07/2012
13.02.2012

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 02/2012.

AUTOR:

Ver. Valcir Soares Silva

ASSUNTO:

Denomina Rua Vereadora Maria dos Santos Viana no Bairro Canelas

II.

MOVIMENTO
Entrada em 24/01/2012
Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos .

- 1 - Aprovado em Unica em 14.02.2012
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 - Revogada pelo P.L. nº 104/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AS 29/01/2012
à comissão

PROJETO DE LEI N.º

02

/2012

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem denominação oficial, conhecida popularmente como Rua "8" no Bairro Canelas II, passa a denominar-se oficialmente "**Rua Vereadora Maria dos Santos Viana**".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara Municipal, 17 de Janeiro de 2012.

Valcir Soares Silva

Presidente Câmara Municipal de Montes Claros

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40, CEP: 39.400-466 - Tel: (38)3690-5405
Montes Claros - Minas Gerais



www.valcir.com.br
email: valcir@valcir.com.br

Valcir
Acessibilidade para todos!

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LOGISTICA

E. RUSCIGA 12
EM 24 DE FEVEREIRO DE 2012

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E LOG

LOGISTICA 12
EM 24 DE FEVEREIRO DE 2012

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM... PESSÃO POR

UNICA 12
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2012

[Signature]
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro público com moradores -

Declaro, nos termos do art. 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina Rua Vereadora Maria dos Santos Viana, do Bairro Canelas II**, de minha autoria. Em anexo a abaixo assinado dos Moradores.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 17 de Janeiro de 2012.



Autor da Proposição
Vereador Valcir Soares Silva.
Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros.

Av. Dr. João Luiz de Almeida, 40, CEP: 39.400-466 - Tel: (38)3690-5405
Montes Claros - Minas Gerais

www.valcir.com.br
email: valcir@valcir.com.br

Valcir 
Acessibilidade para todos!



CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Ofício de Nº 813/2011, em 13 de Dezembro de 2011, requerido pelo Vereador Valcir Soares silva, que:

- A rua oito situada no Bairro das Canelas II, não possui denominação oficial.

Até a presente data, não possui via ou logradouro público com a denominação oficial de:

- vereadora Maria dos Santos Viana.

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 19 de Dezembro de 2011.

Marco Antônio Matozinho
Matrícula 224 - 01
Divisão de Cadastro - SEPLA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
**Secretaria de Planejamento e
Coordenação**

Montes Claros, 19 de Dezembro de 2011

OF. GS/0685/2011

Prezado Vereador,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, feita através do ofício GVV nº 0813/2011, datado em 13/12/2011, encaminhamos, em anexo, Certidão emitida pela Divisão de Cadastro.

Atenciosamente,


Marcos Fábio Martins de Oliveira
Secretário de Planejamento e Coordenação

Ilmº Sr.
VALCIR SOARES SILVA
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 02/2012

AUTOR: Ver. Valcir Soares Silva

MATÉRIA: "Denomina Rua Vereadora Maria dos Santos Viana no Bairro Canelas.
"

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 24/01/2012, com entrada na Sala das Comissões no dia 30/01/2012.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Rua conhecida popularmente como Rua "8", localizada no Bairro Canela II.

Conforme Certidão emitida pela Secretaria de Planejamento e Coordenação da Prefeitura Municipal, Ofício GS/0685/12 q a Rua "8" situada no Bairro Canelas II, não possui denominação oficial e não existe no Município de Montes Claros nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição não incide em vício de iniciativa e atende os requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 03 de fevereiro de 2012.

Presidente: Ver. Antônio Silveira de Sá:

A. Silv

Vice- Presidente: Ver. Athos Mameluke Mota:

Athos Mameluke Mota

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus:

Cláudio Rodrigues de Jesus



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 02/2012

AUTOR: Ver. Valcir Soares Silva

MATÉRIA: "Denomina Rua Vereadora Maria dos Santos Viana no Bairro Canelas."
"

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 29/11/2011, com entrada na Sala das Comissões no dia 30/11/2011.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Rua conhecida popularmente como Rua "8", localizada no Bairro Canela II para Rua Vereadora Maria dos Santos Viana no Bairro Canelas.

Conforme Certidão emitida pela Secretaria de Planejamento e Coordenação da Prefeitura Municipal, Ofício GS/0685/12 q a Rua "8" situada no Bairro Canelas II, não possui denominação oficial e não existe no Município de Montes Claros nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a presente proposição atende os requisitos previstos no §4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2012.

Presidente: Ver. Frank Wanderlei de Lima

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia :

Relator: Ver. Raimundo Pereira da Silva